



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

### LEI Nº. 1533, DE 28 DE ABRIL DE 2026

**SÚMULA:** Denomina o Prédio da UBS (Unidade Básica de saúde) do Rio Guarani e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

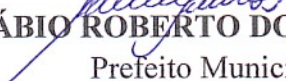
#### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica Denominado **Idolino Brustolin Balbinoti**, o Prédio da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Rio Guarani, situado na Rua Laranjeiras, s/n, no Distrito de Rio Guarani no Município de Nova Laranjeiras – PR, ficando assim nominado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IDOLINO BRUSTOLIN BALBINOTI;**

**Art. 2º.** A denominação de que trata esta Lei deverá constar em todos os documentos oficiais e identificações externas do referido prédio, expedidos ou mantidos pela Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR, 28 de abril de 2026.

  
**FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal